



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024**

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/214)

I- DADOS GERAIS

Termo de Colaboração nº: 019/2021/SMPS

Período de Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2025

Período do Parecer: 01/01/2024 a 31/12/2024

OSC Parceira: Associação Comunitária São Francisco de Assis de Turvolândia

CNPJ: 19.072.313/0001-83

Objeto da Parceria: Execução do serviço de acolhimento institucional para idosos na modalidade ILPI, para idosos do Município de Pouso Alegre, independentes e/ou com diferentes graus de necessidades e graus de dependência, com idade ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, encaminhados pela Secretaria de Políticas Sociais, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as resoluções do CNAS específicas ao objeto da parceria, desenvolvendo atividades de apoio social, amparando globalmente as suas necessidades básicas, visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida desses idosos, assegurando-lhes com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e garantindo por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades pra preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos pela Constituição Federal e na política nacional do Idoso.

Público Alvo: Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Valor de repasse no período analisado: R\$115.846,64 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestora da Parceira: Luciana de Souza Merlo

Portaria de designação da Gestora de Parceria: Portaria nº. 21/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/05/2025. Edição 4015.



II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria se deu em 08/05/2025 por meio da Portaria nº 21/2025/SMPS; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período de janeiro a dezembro de 2024, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outro gestor;

Considerando que o inciso I do artigo 71 da Lei Federal nº. 13.019/2024 estabelece que o não atendimento do prazo para análise da Prestação de Contas por parte da Administração Pública, constante no *caput* do artigo, não impossibilita sua apreciação em data posterior ou adoção de medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

A presente análise terá caráter documental, principalmente no que se refere ao período acompanhado e monitorado por outro gestor de parcerias, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período referido, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

Processo de Monitoramento e Prestação de Contas do Período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.	
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA 2024	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 12/15
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 52/54
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 60
DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC NO MONITORAMENTO 2024	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de Monitoramento da Parceria	Fls. 17/19; 61/63
Relatório de Execução Financeira	Fls. 35/36; 86/87
Relação de Funcionários custeados com recurso da parceria	Fls. 32/34; 88/90
Extratos	Fls. 37/46; 91/95
Fotos (divulgação e atividades com acolhidos)	Fls. 21, 23/26; 75/82, 84/85
Relatórios Biopsicossociais	Fls. 27/31; 64/74
DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2024	Nº DA FOLHA NO PROCESSO PC



Relatório Final de Execução do objeto – exercício de 2024	Fls. 99/101
Fotos de atividades com os acolhidos	Fls. 102/108
Relatório Final de Execução Financeira – exercício de 2024	Fls. 148/153
Relação de Funcionários custeados com recurso da parceria	Fls. 154/159
Extratos Bancários	Fls. 161/181
Relatórios Trimestrais individual de evolução do idoso (conteúdo referente ao período de janeiro a dezembro de 2024)	Fls. 109/115
Termos de Acolhimento	Fls. 130/131
Relatórios Bimestrais Individuais do Serviço de Acolhimento	Fls. 132/147
Formulários de Pesquisa de Satisfação	Fls. 116/129

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Foram analisados para avaliação do atingimento das metas:

- 1- Os documentos da gestão que consistem nos Relatórios de Visita *in loco*; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Gestão de Parcerias; e Homologação do Relatório Técnico pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e
- 2- Os documentos apresentados pela OSC como meio de aferição do cumprimento das metas como: Relatórios de Monitoramento da Parceria, Relatórios Trimestrais individual de evolução do idoso, Termos de Acolhimento, Relatórios Biopsicossociais, Relatórios Bimestrais Individuais do Serviço de Acolhimento, Relatórios Fotográficos e Formulários de Pesquisa de satisfação.

Meta 1: Acolher 10 idosos em situação de vulnerabilidade social:

Conforme documentos apresentados pela OSC para aferição do cumprimento das metas e Relatório Final de Execução do Objeto do ano de 2024, foi possível verificar que a OSC acolheu 2 (dois) idosos no período analisado e permaneceu com os 5 (cinco) idosos acolhidos de anos anteriores, que são assistidos diariamente, recebendo cuidados físicos e psíquicos de toda a equipe de funcionários, que conta com Enfermeira, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicóloga e Assistente Social, além disso, cuidados de higiene e lavanderia e atividades lúdicas, recreativas e cognitivas que impactam positivamente na qualidade de vida.

A OSC comprova por meio dos Relatórios Fotográficos que são realizadas atividades que estimulam os acolhidos impactando positivamente na coordenação motora, fortalecimento de vínculos entre os acolhidos e com a comunidade, melhora na autoestima, garantindo,



assim, cuidado integral que abrange os aspectos físicos e psíquicos dos idosos, cumprindo a meta pactuada e alcançando os resultados esperados.

Meta 2: Restabelecer vínculos afetivos fragilizados de 10 idosos:

Conforme documentos apresentados pela OSC e relatórios biopsicossociais trimestrais, foram realizadas visitas de familiares de 6 entre os 7 idosos, além de festinhas para os idosos, com o comparecimento da família e da sociedade, como forma de proporcionar a recuperação do propósito familiar, da autoestima e do sentido da vida.

Foram realizadas atividades como: festas de aniversário com convite às famílias, almoço de fim de ano e ligações por vídeo, de modo a manter ou recuperar o vínculo familiar.

Meta 3: Garantir 80% de melhoria na qualidade de vida dos idosos institucionalizados:

No Relatório de Monitoramento da Parceria e no Relatório Final de Execução do Objeto, a OSC apresenta diversas atividades que foram desenvolvidas em prol da qualidade de vida dos idosos, tais como festas, piqueniques, apresentações com escolas dentro e fora da instituição, além do atendimento diário individualizado, o que proporcionou um quadro clínico estável dos idosos, a reintegração ou integração na comunidade e o convívio em comunidade.

Meta 4: Promover a 100% dos idosos a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência:

Conforme documentos apresentados pela OSC, em 2024, foi possível verificar a realização de diversas atividades, como apresentações, festas de aniversários, carnaval, festa junina, com os idosos da instituição, proporcionando entrosamento entre eles, o que gera alegria e mais sentido na vida.

A OSC comprovou, também, através da pesquisa de satisfação, que os idosos se sentem bem acolhidos na instituição, satisfeitos com as instalações, comida ofertada e com os cuidados recebidos.



Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria no período analisado no tocante ao acolhimento dos idosos em situação de vulnerabilidade, ofertando atendimento integral, ininterrupto, proporcionando benefícios e impacto social aos usuários, cumprindo as metas pactuadas no Plano de Trabalho e alcançando os resultados propostos, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através das ações de monitoramento e dos documentos apresentados pela OSC foi possível observar que o serviço ofertado aos acolhidos obteve impacto social positivo, proporcionado aos idosos a proteção necessária através do atendimento integral ao acolhido, acesso aos familiares e contato com a comunidade, atividades que estimulam o cognitivo e promovem lazer, garantindo um processo de envelhecimento em ambiente acolhedor e capaz de atender às suas necessidades.

Dessa forma, é possível afirmar que os impactos sociais têm sido alcançados, tendo em vista o atendimento integral proporcionado aos acolhidos, possibilitando a superação da vulnerabilidade e/ou risco social a que estiveram expostos.

V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação realizou pesquisa de satisfação; sendo possível observar resultado satisfatório na prestação do serviço aos idosos, por parte dos acolhidos que responderam a pesquisa, sendo que todos se manifestaram satisfeitos com o serviço ofertado, atendimento dos funcionários e qualidade das acomodações e refeições, com observação de uma idosa que respondeu “não” à pergunta relativa às enfermeiras e cuidadoras darem o seu melhor para satisfazer as necessidades individuais dos idosos. Entretanto, a mesma respondeu “sim” às demais perguntas relativas às enfermeiras e cuidadoras.

Considerando a relevância da escuta qualificada dos(as) residentes e/ou seus familiares para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados pela entidade, sugere-se que, nas próximas aplicações da pesquisa de satisfação, seja incluído um campo para



observações, a ser preenchido quando houver respostas negativas. Essa medida permitirá compreender melhor as razões da insatisfação e direcionar eventuais ajustes na execução das atividades, respeitando sempre as especificidades e a dignidade do público atendido.

VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência, referenciado no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para população idosa em situação de vulnerabilidade e risco social, de caráter contínuo e ininterrupto, já ofertado pela Associação, sendo possível assim sua continuidade, mesmo após a conclusão do objeto pactuado.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados, que:

- 1- Houve descontos de tarifas bancárias em 2024 no valor de R\$266,50 (duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) que foi devolvido pela OSC, através das



transferências de R\$230,00 (duzentos e trinta reais) na data de 30/12/2024, conforme fls. 179v e de R\$36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) na data de 28/05/2025.

2- Houve nexos nas demais despesas com o previsto no Plano de Trabalho.

Ressalta-se que o total de despesas do período analisado foi de R\$111.099,80 (cento e onze mil, noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo o valor total de receitas R\$115.850,97 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), incluindo os rendimentos, restando um saldo remanescente do ano de 2024 de R\$4751,17 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), que, somado ao saldo remanescente dos primeiros anos da parceria de R\$6.943,07 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), totaliza o valor de R\$11.694,24 (onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), que deverá ser aplicado no objeto da parceria, uma vez que ainda se encontra vigente.

VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi cumprido no período analisado no tocante ao acolhimento dos idosos em situação de vulnerabilidade, ofertando atendimento integral, ininterrupto, cumprindo as metas e alcançando os resultados propostos. Foi possível verificar que, na oferta do serviço aos acolhidos, houve impacto social em razão da execução do objeto e alcance das metas pactuadas e resultados esperados no exercício de 2024. As atividades desenvolvidas proporcionaram aos acolhidos atendimento integral, acesso aos familiares e contato com a comunidade, atividades que estimulam o cognitivo e promovem lazer, garantindo um processo de envelhecimento em ambiente acolhedor e capaz de atender às suas necessidades possibilitando a superação da vulnerabilidade e/ou risco social a que estiveram expostos, impactando positivamente na vida dos usuários.

Ante o exposto, considerando o cumprimento integral das metas pactuadas no período, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, da Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 19.072.313/0001-83, do



período de 01/01/2024 a 31/12/2024, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014, devendo a OSC se atentar para a recomendação contante no item III deste Parecer, no tocante à Pesquisa de Satisfação.

Informo que todo processo de monitoramento e prestação de contas do período analisado neste parecer, autuado em um volume, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Sendo assim, encaminho para análise da Administradora Pública.

Pouso Alegre, 30 de maio de 2025.

Luciana de Souza Merlo
Gestora de Parcerias
Portaria nº. 21/2025/SMPS